



PORTARIA GP.TRT4 Nº 828 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 4.772/2008, a qual institui a Política de Segurança da Informação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a revisão e atualização anual realizada na Política de Segurança da Informação, instituída pela Portaria nº 4.772/2008 da Presidência deste Tribunal, de acordo com o artigo 1º, § 1º, da referida norma;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7248/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os itens 4.13 e 4.14 no Anexo 3 da Portaria GP.TRT4 nº 4.772/2008, com as seguintes redações:

4.13. Fator de autenticação: é um componente utilizado pelo usuário para se autenticar na rede, sistema e/ou aplicação. Pode ser algo que se sabe (senha), algo que se tem (token, certificado, etc) ou algo que se é (biometria).

4.14. Autenticação de multifator: é quando mais de um fator é utilizado em conjunto para autenticação do usuário. Por exemplo: senha e certificado.

Art. 2º Alterar o inciso I do item 6.26 do Anexo 3 da Portaria GP.TRT4 nº 4.772/2008, que passa a contar com a seguinte redação:

I) ter, no mínimo, 12 (doze) caracteres;

Art. 3º Alterar o item 6.2.7 do Anexo 3 da Portaria GP.TRT4 nº 4.772/2008, que passa a contar com a seguinte redação:

6.2.7 Não poderão ser utilizadas as 10 (dez) últimas senhas de rede definidas pelo(a) usuário(a);

Art. 4º Republicar-se a Portaria GP.TRT4 nº 4.772/2008, com as alterações ora



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

promovidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4a Região/RS